



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Declaramos para os fins que se fizerem necessários que o 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do contrato nº 068/2022, foi publicado no **PLACARD** no dia **21 de dezembro de 2021**, na forma do Art. 21, §3 da Lei 8.666/93, conforme aviso abaixo:

**Prefeitura Municipal de Inaciolândia.**

**Extrato de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo**

Processo Adm. nº 2022013534. Objeto do Aditivo: Aditivo ao Contrato nº 068/2022, visando à prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA/GO. CONTRATADA: LUCAS OLIVEIRA E MARCOS ANDRE ADVOGADOS ASSOCIADOS. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnico-profissional especializados de assessoria e consultoria jurídica junto ao gabinete do prefeito municipal e no departamento de licitações e contratos, no valor total do contrato passa a ser de **R\$ 139.800,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos reais)** Vigência do 1º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2023. Fundamentação Legal: Inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Inaciolândia/GO, 22 de dezembro de 2022.

Inaciolândia de Goiás-GO, 22 de dezembro de 2022.

  
REGIANE FRANCELINA FERREIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação